



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT |     |
| FL n°                            | Rub |
| 001                              | A   |

REQUERIMENTO N ° 002/2024

Ementa: “Requer a realização de audiência pública para discutir a importância das Redes Integradas de Cuidados à Pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo.”

Senhor Presidente,

Eu, Giovana Paula de Oliveira, vereadora eleita para a atual legislatura e Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste, com base no artigo 23, inciso XXXII, **REQUEIRO a realização de uma Audiência Pública para discutir a importância das Redes Integradas de Cuidados à Pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo.**



GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA  
VEREADORA – MDB

02181/2024

25 de Janeiro de 2024 09:38:04



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| Câmara Municipal Pva do Leste - MT |        |
| Fl. nº 002                         | Rub. A |

## JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que há 70 milhões de pessoas com autismo em todo o mundo, sendo que aproximadamente 2 milhões somente no Brasil. Segundo dados do Centro de Controle de Doenças e Prevenção do governo dos EUA<sup>1</sup>, estima-se que atualmente 1 a cada 54 nascimentos tem a ocorrência do Transtorno do Espectro Autista. Desta forma, tal condição é muito frequente, o que também demonstra a urgência da adoção de legislações e políticas públicas que garantam direitos às pessoas com TEA. Em 2012 foi introduzida a Lei Federal nº 12.764, também chamada de Lei Berenice Piana, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo, devendo este ser considerado pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Neste importante diploma normativo, temos, segundo o art. 2º, como algumas de suas diretrizes a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, e a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes. Neste diapasão, políticas públicas que visem o tratamento da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, realizando uma integração da rede de apoio na saúde, na assistência social e na educação são medidas inovadoras e que prometem marcar uma nova era no atendimento, acompanhamento e tratamento da pessoa com TEA.

Desta forma, por se tratar de assunto de grande importância social, solicitamos aos nobres pares o apoio à realização de audiência pública a ser conduzida pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.

Primavera do Leste, 25 de janeiro de 2024.

**GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA**  
**VEREADORA – MDB**



Documento assinado digitalmente

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Data: 25/01/2024 10:27:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>